



**EDITAL Nº 006/SIDE/2021**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS PARA  
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.**

A Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, torna público o presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO 006/SIDE/2021, para o recebimento de manifestação de interesse na manutenção das ações de conservação de pastagem e afins.

Os beneficiados com o programa são produtores rurais que tem suas propriedades localizadas no perímetro do município de São José dos Campos.

Para pleitearem o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se ao Ponto Rural, situado a Rua Auzírio Lebrão nº 240, Alto da Ponte, munidos de Cartão de CNPJ de produtor Rural, documentos pessoais com foto e preencherem a ficha de inscrição.

**1. O PROJETO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NOVOS**

1.1. O Projeto de reforma e conservação de pastagens tem por objetivo a melhoria e conservação do solo no município de São José dos Campos - SP, onde visa-se primordialmente o melhoramento físico do solo e a otimização de produtividade agrícola através da reforma de pastagem ou lavouras, favorecendo o pequeno produtor rural em sua produção agropecuária, outrossim como consequência há ganhos ambientais relevantes através dos meios de boas práticas, pois tais trabalhos interferem direta e positivamente na não degradação do solo e assim evita-se processos erosivos, voçorocas e carreamento de solo para os córregos e nascentes;

1.2. A área que abriga o Projeto São José dos Campos Novos, são áreas rurais de até 150 hectares, lembrando que o que se define uma área como rural é sua atividade produtiva, podendo esta estar também inserida no polígono do perímetro urbano;

1.3. As ações visam, sobretudo, a restauração de vegetação gramínea para pastagens e o preparo de solo para plantio de leguminosas, horticultura e pomares, além de utilização de lançadora de calcário e pulverizador.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

## **2. OBJETO DO EDITAL**

2.1. O presente Edital tem por objeto incentivar a adesão das propriedades rurais na sua área de abrangência, e em relação ao Projeto que visa o auxílio ao pequeno produtor rural em suas atividades de restauração de pastagens e afins, além de criar para o mesmo e seus familiares possibilidade de inovação, técnica de plantio e desenvolvimento rural.

## **3. DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DESTE EDITAL**

3.1. A área de abrangência, para efeitos deste Edital, limita-se a todo o perímetro do município de São José dos Campos, atendendo pequenos produtores rurais e entidades filantrópicas das quais desenvolvem atividades voltadas para a agricultura ou pecuária.

## **4. DOS PRAZOS**

4.1. O prazo de apresentação de propostas contará a partir da publicação até às **23:59h do dia 29/08/2021.**

## **5. ELEGIBILIDADE E ESCLARECIMENTOS**

5.1. Poderão atender a esse edital os proprietários com as seguintes características:

5.1.1. Que ocupem propriedade rural inserida na área de abrangência estipulada no item 3 deste Edital;

5.1.2. Que tenham em suas propriedades áreas nas quais haja espaço físico e aptidão de declividade mínimas para a realização dos serviços de aragem, gradagem etc.;

5.1.3. Que possuam documento que comprove a situação de ocupação do imóvel, bem como a área total do imóvel, além de comprovação formal de produtor rural;



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

5.1.4. Que possuam propriedades de tamanho inferior a 150 hectares, sendo que, os serviços de trator serão ofertados apenas para propriedades com até 50 hectares, e de 50 até 150 hectares serão ofertados apenas os implementos agrícolas;

5.2. Para se credenciarem, os proprietários rurais devem preencher o REQUERIMENTO DE ADESÃO disponível no Ponto Rural;

5.2.1. Comprovante de residência no nome do proprietário rural (conta de luz, água, telefone ou similar/pessoa física);

5.2.4. Comprovante de propriedade (escritura, termo de posse ou outro documento com valor legal);

5.3. As ações objeto deste edital serão fornecidas pelo critério relacionado a ordem de regiões a serem atendidas, priorizando assim o princípio da economia, celeridade e logística;

5.3.1. As regiões a serem atendidas, bem como a ordem de atendimento das mesmas, serão definidos pelo critério de maior número de inscrições em uma mesma região;

5.3.2. As regiões a serem atendidas serão publicadas no sítio do município ([www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br)), apresentando a ordem de atendimento das regiões, bem como a quantidade de inscritos.

## **6. MONITORAMENTO**

6.1. O objetivo do monitoramento é verificar periodicamente a execução, pela empresa contratada ou pela prefeitura, dos tratamentos culturais necessários ao processo de restauração e recomposição de pastagem e preparo de solo;

6.2. Os proprietários que aderirem ao Edital também devem realizar o acompanhamento das ações, visando seu aprendizado, sensibilização e entendimento sobre a importância do processo de restauração florestal.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

- 7.1. Os proprietários rurais que preencham os requisitos de elegibilidade serão devidamente comunicados;
- 7.2. Serão desqualificados os requerimentos que não obedecerem rigorosamente ao termos e disposições deste Edital;
- 7.3. Não haverá repasse de recursos da Prefeitura aos proprietários credenciados neste Edital, que serão contemplados, exclusivamente, pela prestação de serviços de manutenção nas áreas em processo de restauração de pastagens e lavouras;
- 7.4. Por tratar-se de benefício de recebimento de maquinário e equipamentos agrícolas do Gov. do Estado e Gov. Federal em benefício ao pequeno produtor rural, os produtores que aderirem ao credenciamento para o preparo e restauração de solo, não arcarão com as despesas oriundas aos serviços, mão de obra e óleo diesel dos tratores.

## 8. DO FORO

- 8.1. Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos - SP, como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 14 de junho de 2021.

  
**Alberto Marques Filho**  
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

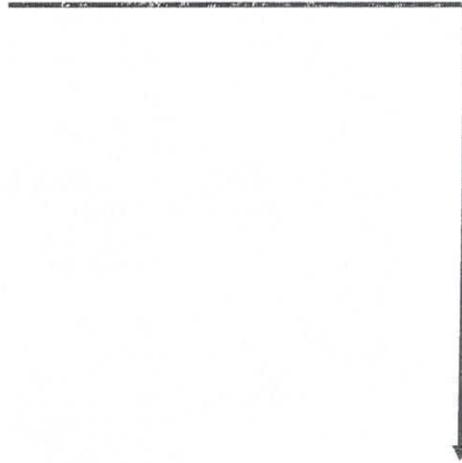
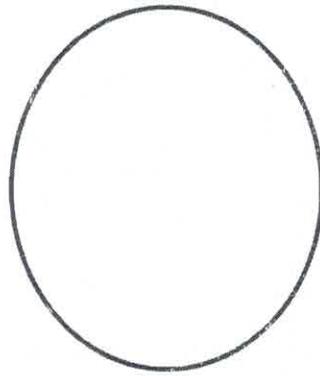


PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

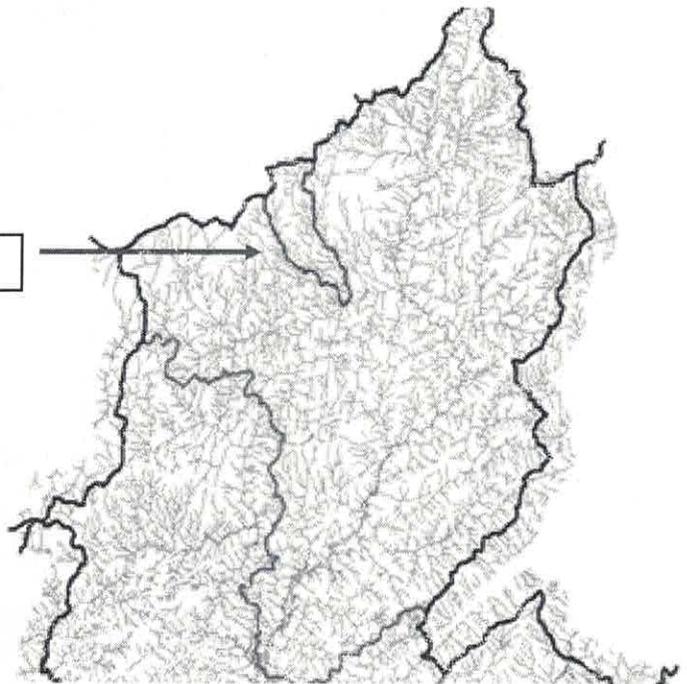




PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE



Microbacia ribeirão das Couves





PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

**ANEXO II – TERMO DE ADESÃO**

Nome do proprietário: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nome da propriedade: \_\_\_\_\_

Endereço da propriedade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ São José dos Campos/SP

Área total: \_\_\_\_\_

Nº matrícula do imóvel: \_\_\_\_\_

Estando ciente dos termos do Edital, concordo com a execução das ações de desenvolvimento rural objeto do edital nº 006/SIDE/2021, e me comprometo com a disponibilização da propriedade acima descrita seguindo o regramento do referido edital.

São José dos Campos, de

de 2021.

\_\_\_\_\_

(Assinatura do Proprietário)

